

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4240 • São Paulo, sexta-feira, 11 de julho de 2025

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

PORTARIA Nº 10.616/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 2, de 17 de janeiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Conselho Nacional de Assistência Social e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do processo CPA 2024/102726 - CIJ;

R E S O L V E:

Artigo 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho Intersetorial para discutir o planejamento de estratégias e ações integradas voltadas à implantação, amplificação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Artigo 2º - DESIGNAR para compor o referido Grupo de Trabalho:

Desembargadora **GILDA CERQUEIRA ALVES BARBOSA AMARAL DIODATTI**, Coordenadora da Infância e da Juventude;

Senhora **CAMILLE SOARES DE AGUIAR**, Assistente Social Judiciário, como titular, e Senhora **DANIELLA MACHADO DE CAMPOS MARQUES NEVES**, Psicóloga Judiciária, como suplente, pela Coordenadoria da Infância e da Juventude;

Doutora **MÔNICA GONZAGA ARNONI**, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça;

Doutora **ELISA DE DIVITIIS CAMUZZO**, Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva, como titular, e Doutor **ANDRÉ PERCHE LUCKE**, Promotor de Justiça Assessor Descentralizado do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, como suplente, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;

Senhora **REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES**, como titular, Senhora **AURORA FERNANDEZ RODRIGUEZ**, como 1ª suplente, e Doutora **JACIRA JACINTO DA SILVA**, como 2ª suplente, pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS;

Doutor **GUSTAVO SAMUEL DA SILVA SANTOS**, Defensor Público, como titular, e Doutora **LÍGIA MAFEI GUIDI**, Defensora Pública, como suplente, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Doutora **JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**, pelo Observatório da Infância e Adolescência – OIA;

Senhor **THIAGO LUIZ BEZERRA DOS SANTOS**, como titular, e Senhora **MARIANA FROES BERNARDI DE SOUZA**, como suplente, pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Senhora **DÉBORA VIGEVANI**, como titular, e Senhora **PAMELA FERNANDES**, como suplente, pelo Instituto Fazendo História; e

Senhora **ABIGAIL APARECIDA DE PAIVA FRANCO**, Assistente Social e Professora Doutora em Serviço Social.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça



SPI - Secretaria de Primeira Instância

ANTIGA TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS SECRETARIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

ANTIGA TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS

Tabela editada em face da jurisprudência então predominante

	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974
JAN	-----	11.300,00	16.600,00	23.230,00	28,48	35,62	42,35	50,51	61,52	70,87	80,62
FEV	-----	11.300,00	17.050,00	23,78	28,98	36,27	43,30	51,44	62,26	71,57	81,47
MAR	-----	11.300,00	17.300,00	24,28	29,40	36,91	44,17	52,12	63,09	72,32	82,69
ABR	-----	13.400,00	17.600,00	24,64	29,83	37,43	44,67	52,64	63,81	73,19	83,73
MAI	-----	13.400,00	18.280,00	25,01	30,39	38,01	45,08	53,25	64,66	74,03	85,10
JUN	-----	13.400,00	19.090,00	25,46	31,20	38,48	45,50	54,01	65,75	74,97	86,91
JUL	-----	15.200,00	19.870,00	26,18	32,09	39,00	46,20	55,08	66,93	75,80	89,80
AGO	-----	15.200,00	20.430,00	26,84	32,81	39,27	46,61	56,18	67,89	76,48	93,75
SET	-----	15.700,00	21.010,00	27,25	33,41	39,56	47,05	57,36	68,46	77,12	98,22
OUT	10.000,00	15.900,00	21.610,00	27,38	33,88	39,92	47,61	58,61	68,95	77,87	101,90
NOV	10.000,00	16.050,00	22.180,00	27,57	34,39	40,57	48,51	59,79	69,61	78,40	104,10
DEZ	10.000,00	16.300,00	22.690,00	27,96	34,95	41,42	49,54	60,77	70,07	79,07	105,41

	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
JAN	106,76	133,34	183,65	238,32	326,82	487,83	738,50	1.453,96	2.910,93	7.545,98	24.432,06
FEV	108,38	135,90	186,83	243,35	334,20	508,33	775,43	1.526,66	3.085,59	8.285,49	27.510,50
MAR	110,18	138,94	190,51	248,99	341,97	527,14	825,83	1.602,99	3.292,32	9.304,61	30.316,57
ABR	112,25	142,24	194,83	255,41	350,51	546,64	877,86	1.683,14	3.588,63	10.235,07	34.166,77
MAI	114,49	145,83	200,45	262,87	363,64	566,86	930,53	1.775,71	3.911,61	11.145,99	38.208,46
JUN	117,13	150,17	206,90	270,88	377,54	586,13	986,36	1.873,37	4.224,54	12.137,98	42.031,56
JUL	119,27	154,60	213,80	279,04	390,10	604,89	1.045,54	1.976,41	4.554,05	13.254,67	45.901,91
AGO	121,31	158,55	219,51	287,58	400,71	624,25	1.108,27	2.094,99	4.963,91	14.619,90	49.396,88
SET	123,20	162,97	224,01	295,57	412,24	644,23	1.172,55	2.241,64	5.385,84	16.169,61	53.437,40
OUT	125,70	168,33	227,15	303,29	428,80	663,56	1.239,39	2.398,55	5.897,49	17.867,42	58.300,20
NOV	128,43	174,40	230,30	310,49	448,47	684,79	1.310,04	2.566,45	6.469,55	20.118,71	63.547,22
DEZ	130,93	179,68	233,74	318,44	468,71	706,70	1.382,09	2.733,27	7.012,99	22.110,46	70.613,67

	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
JAN	80.047,66	129,98	596,94	6,170000	102,527306	1.942,726347	11.230,659840	140.277,06384
FEV	93.039,40	151,85	695,50	8,805824	160,055377	2.329,523162	14.141,646870	180.634,77510
MAR	106,40	181,61	820,42	9,698734	276,543680	2.838,989877	17.603,522023	225.414,13585
ABR	106,28	207,97	951,77	10,28938	509,725310	3.173,706783	21.409,403484	287.583,35452
MAI	107,12	251,56	1.135,27	11,04154	738,082248	3.332,709492	25.871,123170	369.170,75219
JUN	108,61	310,53	1.337,12	12,13906	796,169320	3.555,334486	32.209,548346	468.034,67963
JUL	109,99	366,49	1.598,26	15,15319	872,203490	3.940,377210	38.925,239176	610.176,81184
AGO	111,31	377,67	1.982,48	19,51125	984,892180	4.418,739003	47.519,931986	799,392641
SET	113,18	401,69	2.392,06	25,23586	1.103,374709	5.108,946035	58.154,892764	1.065,910147
OUT	115,13	424,51	2.966,39	34,30815	1.244,165321	5.906,963405	72.100,436048	1.445,693932
NOV	117,32	463,48	3.774,73	47,21488	1.420,836796	7.152,151290	90.897,019725	1.938,964701
DEZ	121,17	522,99	4.790,89	66,77128	1.642,203168	9.046,040951	111.703,347540	2.636,991993



	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
JAN	3.631,929071	13,851199	16,819757	18,353215	19,149765	19,626072	21,280595	22,402504	24,517690
FEV	5.132,642163	14,082514	17,065325	18,501876	19,312538	19,753641	21,410406	22,575003	24,780029
MAR	7.214,955088	14,221930	17,186488	18,585134	19,416825	20,008462	21,421111	22,685620	24,856847
ABR	10.323,15773	14,422459	17,236328	18,711512	19,511967	20,264570	21,448958	22,794510	25,010959
MAI	14.747,66314	14,699370	17,396625	18,823781	19,599770	20,359813	21,468262	22,985983	25,181033
JUN	21.049,33960	15,077143	17,619301	18,844487	19,740888	20,369992	21,457527	23,117003	25,203695
JUL	11,346741	15,351547	17,853637	18,910442	19,770499	20,384250	21,521899	23,255705	25,357437
AGO	12,036622	15,729195	18,067880	18,944480	19,715141	20,535093	21,821053	23,513843	25,649047
SET	12,693821	15,889632	18,158219	18,938796	19,618536	20,648036	22,085087	23,699602	25,869628
OUT	12,885497	16,075540	18,161850	18,957734	19,557718	20,728563	22,180052	23,803880	26,084345
NOV	13,125167	16,300597	18,230865	19,012711	19,579231	20,927557	22,215540	24,027636	26,493869
DEZ	13,554359	16,546736	18,292849	19,041230	19,543988	21,124276	22,279965	24,337592	27,392011

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
JAN	28,131595	31,052744	32,957268	34,620735	35,594754	37,429911	39,855905	41,495485	44,178247
FEV	28,826445	31,310481	33,145124	34,752293	35,769168	37,688177	40,110982	41,860645	44,593522
MAR	29,247311	31,432591	33,290962	34,832223	35,919398	37,869080	40,235326	42,153669	44,834327
ABR	29,647999	31,611756	33,533986	34,926270	36,077443	38,062212	40,315796	42,452960	45,130233
MAI	30,057141	31,741364	33,839145	34,968181	36,171244	38,305810	40,537532	42,762866	45,455170
JUN	30,354706	31,868329	34,076019	35,013639	36,265289	38,673545	40,780757	42,946746	45,714264
JUL	30,336493	32,027670	34,038535	34,989129	36,377711	39,025474	40,952036	42,899504	45,814835
AGO	30,348627	32,261471	34,048746	35,027617	36,494119	39,251821	41,046225	42,869474	45,814835
SET	30,403254	32,422778	34,048746	35,020611	36,709434	39,334249	41,079061	42,839465	46,007257
OUT	30,652560	32,477896	34,099819	35,076643	36,801207	39,393250	41,144787	43,070798	46,214289
NOV	30,772104	32,533108	34,297597	35,227472	36,911610	39,590216	41,243534	43,467049	46,362174
DEZ	30,885960	32,676253	34,482804	35,375427	37,070329	39,740658	41,396135	43,914759	46,626438

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	46,864232	49,768770	52,537233	55,809388	62,102540	66,188858	67,556931	69,876800	73,008384
FEV	47,103239	50,226642	52,868217	56,635366	63,040288	66,466851	67,712311	70,128356	73,147099
MAR	47,286941	50,487820	53,206573	57,292336	63,639170	66,626371	67,834193	70,507049	73,271449
ABR	47,372057	50,790746	53,642866	58,157450	63,919182	66,839575	67,881676	71,049953	73,403337
MAI	47,675238	51,090411	54,061280	58,570367	64,328264	66,893046	68,024227	71,476252	73,234509
JUN	47,937451	51,269227	54,385647	59,150213	64,958680	67,133860	68,316731	71,583466	73,051422
JUL	48,062088	51,412780	54,527049	59,605669	65,263985	66,932458	69,293660	71,590624	73,270576
AGO	48,268754	51,345943	54,597934	59,951381	65,681674	67,046243	69,466894	71,662214	73,592966
SET	48,485963	51,428096	54,696210	60,101259	65,885287	67,026129	69,466894	71,748208	73,857900
OUT	48,791424	51,566951	54,964221	60,407775	65,937995	67,012723	69,675294	71,712333	74,500463
NOV	49,137843	51,881509	55,173085	60,872914	66,050089	67,260670	69,953995	71,741017	75,163517
DEZ	49,403187	52,161669	55,465502	61,548603	66,096324	67,381739	69,779110	72,128418	75,877570

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
JAN	76,985382	84,807227	89,838289	93,168579	97,610792				
FEV	77,193242	85,375435	90,251545	93,699639	97,610792				
MAR	77,826226	86,229189	90,946481	94,458606	99,055431				
ABR	78,495531	87,703708	91,528538	94,638077	99,560613				
MAI	78,793814	88,615826	92,013639	94,988237	100,038503				
JUN	79,550234	89,014597	92,344888	95,425182	100,388637				
JUL	80,027535	89,566487	92,252543	95,663744	100,619530				
AGO	80,843815	89,029088	92,169515	95,912469					
SET	81,555240	88,753097	92,353854	95,778191					
OUT	82,533902	88,469087	92,455443	96,237926					
NOV	83,491295	88,884891	92,566389	96,824977					
DEZ	84,192621	89,222653	92,658955	97,144499					



OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70

Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88

NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90

Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até julho de 2025, do valor de Cz\$1.000,00 fixado em janeiro de 1988

Cz\$1.000,00: 596,94 (janeiro/1988) x 100,619530 (julho/2025) = R\$168,56.

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a fev/86: ORTN

Mar/86 e mar/87 a jan/89: OTN

Abr/86 a fev/87: OTN "pro-rata"

Fev/89: 42,72% (conforme STJ, índice de jan/89)

Mar/89: 10,14% (conforme STJ, índice de fev/89)

Abr/89 a mar/91: IPC do IBGE (de mar/89 a fev/91)

Abr/91 a jul/94: INPC do IBGE (de mar/91 a jun/94)

Ago/94 a jul/95: IPC-r do IBGE (de jul/94 a jun/95)

Ago/95 em diante: INPC do IBGE (de jul/95 em diante), sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "Sub judice".

OBSERVAÇÃO III - Aplicação do índice de 10,14%, relativo ao mês de fevereiro de 1989, ao invés de 23,60%, em cumprimento ao decidido no Processo G-36.676/02.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 532/2025
(Processo nº 2025/00091921)**

A Presidência e a Corregedoria do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICAM** que estão em curso estudos voltados à adequação das normas de organização dos serviços das Unidades de Processamento Judicial – UPJ, em razão da implantação do sistema Eproc e dos princípios que regem sua governança, conforme disposto no artigo 2º da Resolução nº 963/2025. Atendendo a tais princípios, e tendo em vista a autonomia de cada unidade para configurar seu próprio fluxo de trabalho no Eproc, notadamente quanto à denominação dos localizadores, orienta-se que, até a conclusão dos mencionados estudos, as tarefas atualmente desempenhadas pelos cartórios permaneçam sob sua responsabilidade no novo sistema, o mesmo se aplicando aos gabinetes, independentemente da nomenclatura do localizador adotada para organização interna dos fluxos de trabalho de cada unidade.

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 545/2025
(CPA 2020/65744)**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes, Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e Advogados que:

1) A partir de 11/07/2025 o portal e-SAJ (Petição Eletrônica > Petição Eletrônica de 1º Grau > Petição Intermediária de 1º Grau) contará com funcionalidade que realiza o cadastro automático do advogado peticionante no processo peticionado.

1.1) O advogado será vinculado à parte para a qual peticiona, caso não esteja cadastrado no processo no sistema SAJPG5.

1.2) O cadastro automático só será realizado por meio do peticionamento eletrônico intermediário e em processo que não esteja em segredo de justiça nem com sigilo (externo ou absoluto).

2) No sistema SAJPG5 será incluído um alerta no processo a fim de indicar a vinculação automática do advogado peticionante.

3) Quando não for realizado o cadastro automático do advogado por se tratar de processo em segredo de justiça ou com sigilo (externo ou absoluto), o sistema incluirá um alerta no processo no sistema SAJPG5 para indicar que não houve vinculação do advogado. Nesse caso, a unidade judicial deverá realizar o cadastro manualmente.

4) No sistema SAJPG5, na tela de "cadastro de partes e representantes", o advogado cadastrado automaticamente estará com o campo "Publicar" marcado, porém sem indicação de forma de citação/intimação padrão. Cabe à unidade judicial realizar os ajustes que se fizerem necessários.

Público interno: Dúvidas poderão ser dirimidas pelo Portal de Chamados, Categoria "SAJPG5" > "PG5", selecionar o assunto que corresponder ao problema (<https://suporte.tjsp.jus.br/>).



Público externo: Dúvidas poderão ser dirimidas pela Central de Suporte aos Usuários de Sistemas do TJSP, selecionar o assunto que corresponder ao problema (<https://www.suportesistemastjsp.com.br/>).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/07/2025, autorizou o que segue:

ATIBAIA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **18 a 21 de julho de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no **dia 11 de julho de 2025**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 03/07/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, a partir de 11 de julho de 2025, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00091863.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

PORTARIA NUPEMEC Nº 07 /2025

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Doutora Sílvia Rocha, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CSM 2.786/2025, que instituiu o "CEJUSCOM – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em Matéria Consumerista, sem prejuízo das atividades do Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de Superendividamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme o disposto no Provimento CSM 2.786/2025, o "Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento" tem por finalidade a repactuação de dívidas pelo consumidor no âmbito processual, tal como previsto nos artigos 104 A e B do Código de Defesa do Consumidor.



Parágrafo 1º - Recomenda-se que os processos que tenham por fundamento tais dispositivos legais sejam encaminhados ao CEJUSC da respectiva Comarca ou Foro, para a realização da audiência coletiva de tentativa de conciliação

Parágrafo 2º - Recebidos os autos pelo CEJUSC, compete à sua serventia encaminhar ao advogado(a) do consumidor o formulário constante do Portal de Combate ao Superendividamento constante do *site* do Tribunal de Justiça, em formato PDF, para preenchimento e apresentação no prazo de cinco dias, o que será certificado nos autos.

Parágrafo 3º - Caso tal providência não seja tomada, os autos serão devolvidos à Vara de origem para que o magistrado tome as medidas que entender pertinentes.

Parágrafo 4º - O CEJUSC providenciará a designação de data para a audiência, competindo ao Cartório da Vara de origem realizar as necessárias intimações e notificações, nos termos do art. 12, I do Provimento CSM nº 2.348/2016.

Art. 2º. Conforme o disposto no Provimento CSM 2.786/2025, o “Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em Matéria Consumerista” tem por finalidade viabilizar a repactuação de dívidas pelo consumidor, pessoa natural, na forma do art. 104- A, do Código de Defesa do Consumidor, no âmbito pré-processual.

Parágrafo 1º - Observado o disposto na Lei 13.140/2015 e no Convênio 000.148/2024 CV, o CEJUSCOM recepcionará também pedidos apresentados por comerciantes individuais e microempresários.

Parágrafo 2º - O CEJUSCOM providenciará todas as intimações e notificações necessárias para a audiência, bem como as dela decorrentes.

Parágrafo 3º - Competirá ao Juiz Coordenador do CEJUSCOM apreciar os termos do acordo e proceder à sua homologação, bem como aplicar sanções aos credores ausentes.

Parágrafo 4º - Em caso de ausência injustificada do consumidor à audiência, o procedimento será arquivado, nos termos do art. 11, III do Provimento CSM nº 2.348/2016.

Art. 4º. Quando da designação de audiência de conciliação, seja no expediente processual, seja no pré-processual, recomenda-se a fixação de honorários do conciliador/mediador, observando-se o quanto disposto na Resolução 809/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Comunicado 03/2024 do NUPEMEC.

Parágrafo 1º - O(A) conciliador(a) poderá redesignar a audiência de conciliação por até 05 (cinco) dias distintos, a depender da necessidade de negociação dos termos de acordo.

Parágrafo 2º - Durante a solenidade fica vedada qualquer discussão a respeito de remuneração, devendo ao conciliador/mediador limitar-se a fornecer, no termo de audiência, seus dados pessoais para o respectivo pagamento, nos termos do Comunicado nº 3/2024 do NUPEMEC.

Parágrafo 3º - Presumida a hipossuficiência econômica do consumidor superendividado, o pagamento de tais honorários será rateado em partes iguais entre os credores.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e comunique-se à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

São Paulo, data gerada pelo sistema. (a) **SILVIA ROCHA Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC**

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

JUDICIAL

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO CG N.º 546/2025

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, à vista do que dispõe o artigo 3º do Provimento CG nº 05/2013, determina aos Exmos. Juízes de Direito das unidades a seguir relacionadas, que não enviaram os formulários até às 18h do dia **10/07/2025**, providenciem **impreterivelmente** até o dia **14/07/2025 (segunda-feira)**, a transmissão dos respectivos formulários do Movimento Judiciário.

Mês de referência: junho/2025

Comarca	Unidade	Situação às 18h de 10/07/2025
Comarca de Agudos	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Agudos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Agudos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Agudos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Amparo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Amparo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Apiaí	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Apiaí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Apiaí	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Apiaí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Apiaí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Apiaí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Apiaí	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Apiaí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Apiaí	Vara Única do Foro de Apiaí	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Araçatuba	1ª Vara Criminal do Foro de Araçatuba	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Araraquara	3ª Vara Criminal do Foro de Araraquara	Aguardando preenchimento
Comarca de Araraquara	4ª Vara Cível do Foro de Araraquara	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araras	2ª Vara Cível do Foro de Araras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Araras	Central de Mandados do Foro de Araras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	1ª Vara do Foro de Arujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	Central de Mandados do Foro de Arujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Arujá	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Arujá	Aguardando preenchimento
Comarca de Assis	2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Assis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Assis	3ª Vara Criminal do Foro de Assis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Assis	Central de Mandados do Foro de Assis	Aguardando preenchimento
Comarca de Assis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Assis	Aguardando preenchimento
Comarca de Avaré	2ª Vara Cível do Foro de Avaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bariri	2ª Vara do Foro de Bariri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bariri	Central de Mandados do Foro de Bariri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bariri	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bariri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bariri	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Bariri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Barueri	5ª Vara Cível do Foro de Barueri	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bauru	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Bauru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bertioga	2ª Vara do Foro de Bertioga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bertioga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Bertioga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bertioga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Bertioga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Birigui	2ª Vara Cível do Foro de Birigui	Aguardando preenchimento
Comarca de Birigui	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Birigui	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Birigui	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Birigui	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Birigui	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Birigui	Aguardando preenchimento
Comarca de Boituva	3ª Vara do Foro de Boituva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Boituva	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Boituva	Aguardando preenchimento
Comarca de Boituva	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Boituva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Boituva	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Boituva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Bragança Paulista	1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	1ª Vara do Foro de Brotas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Brotas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Brotas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Brotas	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Brotas	Aguardando preenchimento
Comarca de Brotas	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Brotas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Buritama	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Buritama	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caconde	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Caconde	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajamar	2ª Vara do Foro de Cajamar	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajamar	Central de Mandados do Foro de Cajamar	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajamar	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cajamar	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cajuru	Vara Única do Foro de Cajuru	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Campinas	Central de Mandados do Foro de Campinas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cândido Mota	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cândido Mota	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cândido Mota	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cândido Mota	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caraguatatuba	1ª Vara Cível do Foro de Caraguatatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Caraguatatuba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Caraguatatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Caraguatatuba	Vara Criminal do Foro de Caraguatatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Caraguatatuba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Caraguatatuba	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Casa Branca	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Casa Branca	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Catanduva	1ª Vara Cível do Foro de Catanduva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Catanduva	Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Catanduva	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Colina	Vara Única do Foro de Colina	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Conchas	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Conchas	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cotia	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Cotia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cotia	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Cotia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cotia	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Cotia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cotia	Vara Criminal do Foro de Cotia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cravinhos	1ª Vara do Foro de Cravinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Cruzeiro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Cruzeiro	Vara Criminal do Foro de Cruzeiro	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Cubatão	1ª Vara do Foro de Cubatão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Descalvado	2ª Vara do Foro de Descalvado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Descalvado	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Descalvado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Descalvado	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Descalvado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Diadema	3ª Vara Criminal do Foro de Diadema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Diadema	Vara da Fazenda Pública do Foro de Diadema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Diadema	Vara do Juizado Especial Cível do Foro de Diadema	Aguardando preenchimento
Comarca de Eldorado	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Eldorado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Eldorado	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Eldorado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Eldorado	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Eldorado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Eldorado	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Eldorado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Eldorado	Vara Única do Foro de Eldorado	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franca	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Franca	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franca	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Franca	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franca	Vara da Fazenda Pública do Foro de Franca	Aguardando preenchimento
Comarca de Franca	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Franca	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Francisco Morato	2ª Vara do Foro de Francisco Morato	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Francisco Morato	Central de Mandados do Foro de Francisco Morato	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Franco da Rocha	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guararapes	1ª Vara do Foro de Guararapes	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Guararapes	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Guararapes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	3ª Vara do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guaratinguetá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Guaratinguetá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	2ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Aguardando preenchimento
Comarca de Guarujá	4ª Vara Cível do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	Central de Mandados do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarujá	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Guarujá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	1ª Vara da Infância e Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas do Foro de Guarulhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Guarulhos	Central de Mandados do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Guarulhos	Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Guarulhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Guarulhos	Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de Guarulhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Igarapava	1ª Vara do Foro de Igarapava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	1ª Vara do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ilhabela	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Ilhabela	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	1ª Vara Criminal do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	4ª Vara Cível do Foro de Indaiatuba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Indaiatuba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Indaiatuba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Indaiatuba	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Indaiatuba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Indaiatuba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Indaiatuba	Vara da Família e Sucessões do Foro de Indaiatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Itanhaém	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Itanhaém	Aguardando preenchimento
Comarca de Itapequerica da Serra	3ª Vara do Foro de Itapequerica da Serra	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Itapequerica da Serra	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itapequerica da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapequerica da Serra	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itapequerica da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itapetininga	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Itapetininga	Aguardando preenchimento
Comarca de Itaporanga	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itaporanga	Vara Única do Foro de Itaporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itatinga	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Itatinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itatinga	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itatinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itatinga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Itatinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itatinga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Itatinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Itatinga	Vara Única do Foro de Itatinga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ituverava	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ituverava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaboticabal	3ª Vara Cível do Foro de Jaboticabal	Aguardando preenchimento
Comarca de Jaboticabal	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Jaboticabal	Aguardando preenchimento
Comarca de Jales	1ª Vara Criminal do Foro de Jales	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Jales	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Jales	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jales	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Jales	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jandira	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Jandira	Aguardando preenchimento
Comarca de Jardinópolis	1ª Vara do Foro de Jardinópolis	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Jardinópolis	2ª Vara do Foro de Jardinópolis	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Jardinópolis	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Jardinópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaú	Central de Mandados do Foro de Jaú	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaú	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jaú	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Jaú	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jaú - Anexo Faculdade de Direito/Fundação Educacional Dr. Raul Bauab	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Junqueirópolis	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Junqueirópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Leme	3ª Vara Cível do Foro de Leme	Aguardando preenchimento
Comarca de Lençóis Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lençóis Paulista	Aguardando preenchimento
Comarca de Limeira	Vara da Família e Sucessões do Foro de Limeira	Aguardando preenchimento
Comarca de Lorena	Vara Criminal do Foro de Lorena	Aguardando preenchimento
Comarca de Lucélia	1ª Vara do Foro de Lucélia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Lucélia	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Lucélia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mairiporã	1ª Vara do Foro de Mairiporã	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Marília	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Marília	Aguardando preenchimento
Comarca de Marília	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Marília	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Marília	Vara da Infância e Juventude do Foro de Marília	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Martinópolis	1ª Vara do Foro de Martinópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Martinópolis	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Martinópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Mauá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mauá	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Mauá	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Mirandópolis	1ª Vara do Foro de Mirandópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mirassol	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Mirassol	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Mogi das Cruzes	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mogi das Cruzes	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Mogi das Cruzes - Itinerante de Biritiba Mirim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Mongaguá	1ª Vara do Foro de Mongaguá	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	2ª Vara do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Central de Mandados do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Monte Mor	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Monte Mor	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Monte Mor	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Novo Horizonte	2ª Vara do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Novo Horizonte	Central de Mandados do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Novo Horizonte	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Novo Horizonte	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Novo Horizonte	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Novo Horizonte	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Olímpia	3ª Vara Cível do Foro de Olímpia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Olímpia	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Olímpia	Aguardando preenchimento
Comarca de Olímpia	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Olímpia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	2ª Vara Criminal do Foro de Osasco	Aguardando preenchimento
Comarca de Osasco	4ª Vara Cível do Foro de Osasco	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	4ª Vara Criminal do Foro de Osasco	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Osasco	Central de Mandados do Foro de Osasco	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ourinhos	2ª Vara Criminal do Foro de Ourinhos	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Ourinhos	3ª Vara Cível do Foro de Ourinhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Ourinhos	Central de Mandados do Foro de Ourinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ourinhos	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Ourinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ourinhos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ourinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ourinhos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Ourinhos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ouroeste	Vara Única do Foro de Ouroeste	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paraguaçu Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paraguaçu Paulista	Aguardando preenchimento
Comarca de Paraguaçu Paulista	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paraguaçu Paulista - Itinerante de Paraguaçu Paulista	Aguardando preenchimento
Comarca de Paraibuna	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Paraibuna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paraibuna	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Paraibuna	Aguardando preenchimento
Comarca de Paraibuna	Vara Única do Foro de Paraibuna	Aguardando preenchimento
Comarca de Paranapanema	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Paranapanema	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Paulínia	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Paulínia	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedregulho	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Pedregulho	Aguardando preenchimento
Comarca de Pedreira	1ª Vara do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	2ª Vara do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Central de Mandados do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pedreira	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pedreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Penápolis	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Avanhandava	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Penápolis	Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Braúna	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Penápolis	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Penápolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	2ª Vara do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Peruíbe	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Peruíbe	Central de Mandados do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Peruíbe	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Peruíbe	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Peruíbe	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Peruíbe	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	1ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pindamonhangaba	Vara Criminal do Foro de Pindamonhangaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado



Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piracicaba	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracicaba - Anexo Universidade Metodista - UNIMEP	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piraju	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Piraju	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Piraju	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Piraju	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pitangueiras	2ª Vara do Foro de Pitangueiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pitangueiras	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Pitangueiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pitangueiras	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Pitangueiras	Aguardando preenchimento
Comarca de Pitangueiras	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Pitangueiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Pitangueiras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Pitangueiras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Porto Ferreira	Central de Mandados do Foro de Porto Ferreira	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Praia Grande	1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Praia Grande	2ª Vara Criminal do Foro de Praia Grande	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Praia Grande	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Praia Grande	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Presidente Prudente	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Presidente Prudente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Promissão	1ª Vara do Foro de Promissão	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Queluz	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Queluz	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Queluz	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Queluz	Aguardando preenchimento
Comarca de Ribeirão Preto	1ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	2ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ribeirão Preto	Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro de Ribeirão Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio Claro	1ª Vara Cível do Foro de Rio Claro	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor de Conciliação e Mediação do Foro de Rio das Pedras	Aguardando preenchimento
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Rio das Pedras	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Rio das Pedras	Vara Única do Foro de Rio das Pedras	Aguardando preenchimento
Comarca de Rio Grande da Serra	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Rio Grande da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salesópolis	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Salesópolis	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto	2ª Vara do Foro de Salto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Salto	Setor de Execuções Fiscais do Foro de Salto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Bárbara d'Oeste	1ª Vara Criminal do Foro de Santa Bárbara d'Oeste	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Bárbara d'Oeste	Central de Mandados do Foro de Santa Bárbara d'Oeste	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	2ª Vara Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando preenchimento
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	3ª Vara Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo	Juizado Especial Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Santo André	8ª Vara Cível do Foro de Santo André	Aguardando preenchimento
Comarca de Santos	Departamento Estadual de Execuções Criminais da 7ª Região Administrativa Judiciária	Aguardando preenchimento
Comarca de Santos	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Santos	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Santos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Santos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	1ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	5ª Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Central de Mandados do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Bernardo do Campo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado



Comarca de São Bernardo do Campo	Vara da Infância e Juventude do Foro de São Bernardo do Campo	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São Bernardo do Campo	Vara do Juizado Especial Cível do Foro de São Bernardo do Campo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Carlos	1ª Vara Cível do Foro de São Carlos	Aguardando preenchimento
Comarca de São José do Rio Preto	2ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	6ª Vara Cível do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Central de Mandados do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José do Rio Preto	Vara da Infância e Juventude do Foro de São José do Rio Preto	Em preenchimento pela unidade
Comarca de São José do Rio Preto	Vara de Execuções Criminais do Foro de São José do Rio Preto	Aguardando preenchimento
Comarca de São José dos Campos	2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de São José dos Campos	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São José dos Campos	2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro de São José dos Campos - Anexo Universidade Paulista Objetivo - UNIP	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Setor Técnico de Psicologia do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Miguel Arcanjo	Vara Única do Foro de São Miguel Arcanjo	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	1ª Vara Cível do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Roque	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de São Roque	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Sebastião	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião	Setor de Execuções Fiscais do Foro de São Sebastião	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Sebastião	Vara Criminal do Foro de São Sebastião	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	1ª Vara Cível do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	2ª Vara Cível do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de São Vicente	Central de Mandados do Foro de São Vicente	Aguardando análise do magistrado
Comarca de São Vicente	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de São Vicente	Aguardando preenchimento
Comarca de Sertãozinho	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Sertãozinho	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	1ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	2ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	7ª Vara Cível do Foro de Sorocaba	Aguardando preenchimento
Comarca de Sorocaba	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Sorocaba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sorocaba	Vara do Juizado Especial Criminal e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro de Sorocaba	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Sumaré	2ª Vara Criminal do Foro de Sumaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sumaré	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Sumaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sumaré	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Sumaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sumaré	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Sumaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Sumaré	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Sumaré	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Suzano	4ª Vara Cível do Foro de Suzano	Aguardando preenchimento
Comarca de Suzano	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Suzano	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taboão da Serra	3ª Vara Cível do Foro de Taboão da Serra	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taboão da Serra	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Taboão da Serra	Em preenchimento pela unidade
Comarca de Tatuí	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Tatuí	Aguardando preenchimento



Comarca de Tatuí	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Tatuí	Aguardando preenchimento
Comarca de Tatuí	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Tatuí	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	1ª Vara Criminal do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Taubaté	3ª Vara Cível do Foro de Taubaté	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Tietê	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Tietê	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ubatuba	3ª Vara do Foro de Ubatuba	Aguardando preenchimento
Comarca de Ubatuba	Serviço Anexo das Fazendas do Foro de Ubatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Ubatuba	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Ubatuba	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urupês	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Urupês	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Urupês	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Urupês	Aguardando preenchimento
Comarca de Urupês	Vara Única do Foro de Urupês	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Valinhos	2ª Vara do Foro de Valinhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Valinhos	3ª Vara do Foro de Valinhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Valinhos	Central de Mandados do Foro de Valinhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Valinhos	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Valinhos	Aguardando preenchimento
Comarca de Vinhedo	Central de Mandados do Foro de Vinhedo	Aguardando preenchimento
Comarca de Votorantim	Central de Mandados do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votorantim	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro de Votorantim	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	2ª Vara Criminal do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Setor Técnico de Psicologia do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Setor Técnico de Serviço Social do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Votuporanga	Aguardando análise do magistrado
Comarca de Votuporanga	Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Anexo Centro Universitário de Votuporanga - FEV/UNIFEV	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	10ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	10ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	13ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	14ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Cível do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara do Júri do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 1ª, 7ª e 9ª Regiões Administrativas Judiciárias	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	21ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	23ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	24ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	27ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	2ª Vara Especial da Infância e Juventude do Foro Central	Aguardando análise do magistrado



Foro Central da Comarca de São Paulo	37ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	38ª Vara Cível do Foro Central	Em preenchimento pela unidade
Foro Central da Comarca de São Paulo	39ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	41ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	44ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	45ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	4ª Vara Especial da Infância e Juventude do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	5ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara Cível do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	Núcleo Especializado de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho do Interior e Litoral	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Central - Infância e Juventude	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - Infância e Juventude	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Central - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Unidade de Processamento das Execuções Contra a Fazenda Pública do Foro Central	Aguardando preenchimento
Foro Central da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central	Aguardando análise do magistrado
Foro Central da Comarca de São Paulo	Vara do Juizado Especial de Defesa do Torcedor	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	2ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional I - Santana	Aguardando preenchimento
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	2ª Vara do Júri do Foro Regional I - Santana	Aguardando preenchimento
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional I - Santana	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional I - Santana - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional I - Santana - Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional I - Santana	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional I - Santana da Comarca de São Paulo	Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Aguardando preenchimento
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional II - Santo Amaro - Infância e Juventude	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional III - Jabaquara da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional III - Jabaquara	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo	1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa	Aguardando preenchimento



Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional V - São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo	Central de Mandados do Foro Regional V - São Miguel Paulista	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Psicologia do Foro Regional VI - Penha de França	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional VI - Penha de França	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VI - Penha de França da Comarca de São Paulo	Vara da Infância e Juventude do Foro Regional VI - Penha de França	Em preenchimento pela unidade
Foro Regional VII - Itaquera da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	1ª Vara Criminal do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando preenchimento
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	2ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	4ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo	Setor Técnico de Serviço Social do Foro Regional VIII - Tatuapé	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando preenchimento
Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional XI - Pinheiros	Aguardando análise do magistrado
Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó da Comarca de São Paulo	6ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó	Aguardando análise do magistrado

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

13º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 30/2025 – ORDEM DE ARGUIÇÃO PARA O EXAME ORAL

O Presidente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO, **TORNA PÚBLICA** a ordem de arguição dos candidatos habilitados para as provas orais do referido certame, conforme sorteio realizado no dia 10 de julho de 2025, em sessão pública:

ordem de arguição	nº de inscrição	candidatos
1	67.22513-6	GISELE CALDERARI COSSI
2	67.30353-6	ANDERSON GARCIA CIRILO
3	66.80074-9	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES
4	67.18769-2	LUCAS CAMARGOS BIZZOTTO AMORIM
5	67.07754-4	CELSO MATHEUS PREISS
6	67.25458-6	EVA PATRICIA GONCALO PIRES TORMIN
7	67.58965-0	PAULO CESAR LOPES SOARES
8	67.17625-9	LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO
9	67.44737-6	ARTUR CESAR DE SOUZA
10	67.41369-2	LAUANA VIEIRA DE LIMA
11	67.22615-9	MARINA CORDEIRO MATOSO
12	67.95296-8	JULIANA DUCLERC COSTA REIS
13	66.80868-5	CLAUDINEY ROCHA REZENDE
14	67.03945-6	RUI GUSTAVO CAMARGO VIANA
15	66.78782-3	PEDRO AUSTREGESILIO SCUSSEL
16	67.10458-4	ROSANA FERREIRA TREVIZAN
17	67.21689-7	CLAUDIA MARIA DA SILVA LEVORATO
18	67.18710-2	DOUGLAS GUILHERME FERNANDES



19	66.77999-5	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE
20	66.82139-8	JOAQUIM EMBOABA
21	67.01903-0	LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA
22	67.70291-0	JOEL LINDEN HENRICH
23	67.11549-7	CAROLINE MARTINS DE QUADROS OLIVEIRA
24	67.81026-8	STAEI BAHIANSE DE ARAUJO
25	66.78198-1	BRUNA MICHELY TAVARES
26	66.78860-9	KALIL ESPINDULA ABDALA
27	67.56501-8	TATIANE KEUNECKE BROCHADO
28	67.30492-3	ALINE DIAS DE FRANCA
29	67.49423-4	MAYRA ZAGO DE GOUVEIA MAIA LEIME
30	66.80225-3	ERICKA MARQUES LOTT
31	67.11517-9	FELIPE BARCAROLLO
32	66.76602-8	VOLTAIRE DE FREITAS MICHEL
33	66.77778-0	LUCIANO CARLOS MOROTI CROTTI PEIXOTO
34	67.87969-1	ALESSIO MARTINS GONCALVES
35	67.23590-5	SABRINA BACKES
36	67.11424-5	POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI
37	67.19968-2	VANDERLEI PIRES
38	67.48093-4	WYLDENSOR MARTINS SOARES
39	67.86868-1	PATRICIA ANDRE DE CAMARGO FERRAZ
40	67.54182-8	MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI
41	67.45342-2	LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA
42	67.46199-9	RODRIGO MOURA SILVA
43	67.53035-4	ARTHUR BRIZZI
44	67.24756-3	ANDRE MACHADO DE SOUZA
45	67.68625-7	GIOVANA CAIXETA WARKEN
46	67.02025-9	EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA
47	67.58773-9	JESSICA ALFLEN
48	66.76750-4	PEDRO POLI ELIAS
49	66.79774-8	PAULO ROBERTO CIOLA DE CASTRO
50	66.81462-6	VERA GRION MALERONKA
51	67.21301-4	BRUNA CAROLINA RECHE GONCALVES
52	67.46194-8	CASSIO NOGUEIRA JANUARIO
53	66.77286-9	MARCO ANTONIO RIBEIRO FACCHINI
54	66.85952-2	ISABELA BICALHO XAVIER
55	67.86213-6	NADJA SANTOS MELO
56	67.52570-9	PAULO HENRIQUE FELBERK DE ALMEIDA
57	67.43783-4	VINCENZO PAPARIELLO JUNIOR
58	67.88411-3	HUGO ETIENNE ALMEIDA SILVA
59	66.83885-1	DANILO TARTARINI SANCHES
60	67.18398-0	HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES
61	66.77781-0	VINICIUS BUZANELLO MARTINS
62	67.68322-3	EDUARDO GEMELLI EICK
63	66.80873-1	JULIA RIBEIRO DE REZENDE
64	66.87030-5	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA
65	66.77331-8	ROGERIO TOBIAS
66	66.79434-0	GUSTAVO SANTIAGO MARCONDES DE MENEZES SOARES
67	67.88377-0	RHUANA CAROLINA ALVES
68	67.20084-2	MATHEUS GABRIEL COSTA
69	66.83026-5	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES
70	67.88351-6	RAFAEL GIL CIMINO
71	66.82025-1	DEBORA DE FREITAS PALHARES
72	67.52863-5	JOSIANI FURLANETTO OLIVEIRA
73	66.76553-6	GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO
74	67.35719-9	RAMIRO MATUSALEM DE PAULO
75	66.77893-0	RODRIGO PACHECO FERNANDES
76	66.97150-0	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM
77	66.76688-5	ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA
78	67.36862-0	ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
79	67.07492-8	RODRIGO MARTINS MARQUES
80	67.45821-1	ARTHUR LISBOA HENRY
81	67.02327-4	RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI
82	67.98945-4	FERNANDA DE CARVALHO LEITE AMADEU



83	67.63278-5	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA ROLLO
84	65.85028-9	ANA YASMIM CAMARGO SANTOS
85	67.04683-5	CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
86	67.46355-0	MARIANA MILER CARNEIRO
87	66.76861-6	VINICIUS MARQUES PINHEIRO AUGUSTO
88	67.25055-6	ANALICIA ORTEGA HARTZ
89	67.49467-6	FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE
90	67.69398-9	TARSIS MATHEUS SIRINO MORAES
91	67.89265-5	BRUNO DE LUCA
92	68.04457-7	WALDIR DA PAZ ALMEIDA
93	67.08014-6	ANA LETICIA FERREIRA MARQUES VARONI
94	66.93903-8	ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO
95	67.85779-5	HUGO SILVA DE AGUIAR
96	65.21457-9	GUILHERME BARDUCCI DA SILVA
97	67.55505-5	GERSON LUIS TEIXEIRA
98	66.77513-2	ROMANTI EZER BARBOSA
99	67.80003-3	DE LEON DE ARAUJO RAMOS
100	67.19451-6	LHAIS NAVARRO HAMID
101	66.17089-3	ANA PAULA NUNES BORBA
102	67.31568-2	JULIANA SAVIAN BARRATELI
103	66.91579-1	LUCAS EDIVANDRO AGOSTINI
104	67.32607-2	CRISTIANO CAMPELO SODRE
105	67.41042-1	GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI
106	67.56600-6	LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA
107	67.69617-1	LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO
108	66.77010-6	HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS
109	67.30068-5	ANITA CARUSO PUCHTA
110	66.76768-7	VINICIUS RODRIGUES PASSOS PAULINO
111	67.84456-1	VIVIAN PEREIRA LIMA
112	66.80821-9	PEDRO MATEUS CARVALHO COSTA
113	67.61270-9	PATRICIA KAJINO
114	66.82511-3	JOAO VICTOR PICCELI DOMINGUES BRANDAO
115	67.40437-5	NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO
116	67.63171-1	RENAN RIBEIRO VIEIRA
117	67.44348-6	VICTOR HUGO DOS REIS PEREIRA
118	67.48887-0	ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI
119	67.42436-8	LUIS FERNANDO FALCONE GARCIA
120	67.06107-9	VIVIANE APARECIDA VASCONCELOS
121	67.23947-1	TATIANA REGINA CAMARGO
122	67.03772-0	RAFAEL DE BARROS MAIA
123	67.29271-2	JULIANA ALVES MIRAS BARROS
124	66.83901-7	PAULO PENTEADO DE FARIA E SILVA NETO
125	66.79423-4	ALICE GOMES AMORIM
126	68.14207-2	ANNA CAROLINA SILVEIRA VERDE SELVA
127	67.02179-4	RODRIGO DE SOUZA CRUZ
128	66.82784-1	ARTHUR DOS SANTOS RASKOPF
129	67.18978-4	ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA
130	67.84661-0	CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME
131	66.77380-6	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU
132	67.88345-1	LENISE FRIEDRICH FARAJ
133	66.79907-4	DENISE KOBASHI SILVA
134	67.59026-8	DANIEL RIBEIRO COSTA
135	67.67477-1	MILENA GUERREIRO
136	66.77175-7	EDUARDO DE ABREU JUSTI
137	67.53734-0	BRUNO JOSE BERTI FILHO
138	66.92659-9	LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO
139	67.68779-2	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
140	67.57242-1	SILVIA HELENA FURQUIM DE ALMEIDA VILAR FEITOSA
141	67.77910-7	JULIANA RIBEIRO MORELLO RAMOS
142	66.77013-0	HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA
143	67.23662-6	NATHALIA DA MOTA SANTOS DIAS
144	66.80492-2	JESSE MARCOS KRAUS
145	66.79143-0	LUCAS MORAES ASSUMPCAO
146	67.65432-0	LUCIANE DE ARRUDA MIRANDA SIVIERO



147	67.78216-7	MARCUS LEMMUEL ARAUJO DE CASTRO SOUZA
148	67.04323-2	MESSIAS NAVARRO DE SOUSA
149	67.25369-5	THIAGO MORRA COSTA CARREIRO
150	66.77363-6	ALESON MENON
151	67.32858-0	LILIAN RODRIGUES CUNHA MELO
152	67.18045-0	VINICIUS FELIPE DOS SANTOS
153	67.41168-1	CINTIA ROSA PEREIRA DE LIMA
154	67.46431-9	ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA
155	66.79116-2	THIAGO VASQUEZ LAMARTIN E SOUZA
156	66.78101-9	CLAUDIA CAVALCANTE KANEKO
157	67.27330-0	TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ
158	67.70168-0	ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI
159	67.89412-7	JOAO RICARDO RODRIGUES FERREIRA JULIO
160	67.14541-8	DEBORA FAYAD MISQUIATI
161	67.27966-0	MARIA PAULA BITTANTE OLIVEIRA BARRICHELLO
162	66.83195-4	FELLIPE VILAS BOAS FRAGA
163	67.24821-7	ELAINE DE SOUZA MATOS LEAL
164	66.77598-1	ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA
165	67.69550-7	ANNA CORREA PINTO
166	67.38500-1	LUIS ALFREDO PONTES RAMOS
167	67.39800-6	JOAO VICTOR PEREIRA CASTELLO
168	67.87137-2	FRANCYER MOREIRA ALVES
169	67.39547-3	LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND
170	67.10970-5	SAMANTA RIBEIRO DE SOUZA
171	66.97983-8	TATIANE TORRES RIBEIRO
172	67.21784-2	BRUNA LUISA FABRI
173	67.14193-5	ARTUR SILVA DE AGUIAR
174	67.66632-9	MICHEL BERGAMASCHI BOCCA
175	66.97858-0	NATALIA RIBEIRO CHAVES
176	66.76665-6	ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR
177	67.22580-2	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONCALVES
178	66.86106-3	RUDSON COUTINHO DA SILVA
179	67.55783-0	EDILIA GAMA PIMENTEL
180	66.77716-0	RODRIGO CEREZER
181	66.98459-9	MONIQUE GOMES
182	67.12807-6	DENY CRISTIAN TRAKAL
183	67.27341-6	RODRIGO MAYER MELEO
184	67.69075-0	LUCIANA DA SILVA ALVIM
185	67.31439-2	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA
186	67.25237-0	REGIS CANALE DOS SANTOS
187	67.30404-4	ALBERT BRODAY RODRIGUES
188	67.32986-1	EMIL SILVA
189	66.98475-0	DANIELA BERWANGER MARTINS
190	67.16054-9	DIOGO SOARES CUNHA MELO
191	67.70666-5	GRASIELA SCHMOLLER COSTA
192	67.22550-0	HELEN LIMA SOARES
193	66.76427-0	FELIPE ESMANHOTO MATEO
194	67.85399-4	THIAGO CARDOSO COUTINHO
195	66.77304-0	BEATRIZ BUENO MACHADO RODRIGUES TORRES
196	67.64168-7	ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO
197	67.13540-4	ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS
198	66.79727-6	HUGO CANHETE LOPES
199	67.87960-8	GUILHERME AIACHE PEGORARO
200	67.55968-9	DEIVES FERNANDO CRUZEIRO
201	67.71947-3	ISABELLA CAMARGO CRUZ
202	67.37752-1	LUCAS SHIGUERU FUJIIKE
203	66.78109-4	LUIZ OTAVIO DE MELO PEREIRA PAULA
204	66.80372-1	VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES
205	67.89248-5	ANA PAULA MENDES BORGES
206	67.16582-6	MARAISSA BERALDO SANCHES
207	67.15320-8	MARIO SERGIO DA COSTA CARLOS
208	67.27766-7	ANA PAULA MARTINI TREMARIN WEDY
209	66.84069-4	GISELLE DE MEDEIROS LIMA
210	66.93555-5	SILVIA CRISTINA REIS



211	67.77553-5	PRISCILA SAFFI GOBBO
212	66.96546-2	ALINE TABUCHI DA SILVA
213	68.08325-4	MARIANE VARGAS FIGUEIREDO DE LACERDA
214	67.38994-5	AMANDA MARTINEZ MOKARZEL
215	67.23465-8	LUCAS FREIER CERON
216	67.87180-1	DIOGO MARCEL REUTER BRAUN
217	67.41123-1	MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI
218	67.70273-2	ALESSANDRA RIBEIRO
219	68.21302-6	EMANUEL JOSE MATIAS GUERRA
220	67.07277-1	GUILHERME IGOR ALVES E SILVA
221	67.55569-1	KAREEN ZANOTTI DE MUNNO
222	66.77295-8	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS AOKI
223	67.29242-9	LAINE BERTOLAIA FIGUEIREDO
224	66.77517-5	PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA
225	67.28479-5	THIAGO GALINDO PECIN
226	67.51393-0	PEDRO LUPORINI DOS SANTOS
227	66.77082-3	SAMIR SALLEN SILVA SANTOS
228	67.46308-8	PAULO TIAGO PEREIRA
229	66.83072-9	CRISTIANE KROK FRANCO CASAGRANDE
230	66.87785-7	GUILHERME DUARTE COSTA
231	67.27111-1	CAMILO FRANCISCO COIMBRA
232	66.76749-0	FABIO VICENTE RODRIGUES
233	66.79326-2	GUILHERME OLIVEIRA WEBER
234	67.62889-3	SINARA IEDA PIZZA
235	67.29722-6	RODRIGO FERACINE ALVARES
236	66.81510-0	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
237	67.22362-1	GABRIELA DUARTE MILITAO ABRANTES
238	67.14320-2	JESSICA FRANCIELLY COUTO
239	66.78012-8	KAREN BARUFFI PAZETO
240	67.47518-3	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA
241	67.10260-3	PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER
242	66.79706-3	BERNARDO JOSE LEMOS PIANTINO
243	66.77312-1	JOSE MARIO CANO JUNIOR
244	66.77162-5	MARILIA REATO SILVA DE SOUSA
245	66.81534-7	GUILHERME ALVES DOS SANTOS
246	67.33521-7	LIANA VARZELLA MIMARY
247	67.25146-3	THIAGO DE MORAES CASTRO
248	67.24034-8	MARIANA GATTI PONTES NAVARRO
249	67.52697-7	CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE
250	66.78417-4	FABIO LEGHETTI
251	66.93670-5	LIVIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
252	66.82610-1	BIANCA CAROLINE LUZENTE
253	66.76946-9	PRISCILLA FERNANDA CAPORALIN
254	66.95315-4	MARCEL DAHER CANTO
255	67.07710-2	ALMIR SOARES DE CARVALHO FILHO
256	67.56512-3	ALYNE YUMI KONNO
257	67.56499-2	ROSILENE APARECIDA DE LIMA CHRISTINE
258	67.85620-9	LEONARDO COSTA DE LACERDA AZEVEDO
259	66.82790-6	AFONSO PEREIRA OLIVEIRA NETO
260	66.88884-0	LAISA LOREN SALOMAO DE OLIVEIRA
261	66.99338-5	JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA
262	67.18936-9	RODRIGO FERREIRA SANTOS
263	67.36595-7	KAMILA MARTINS
264	67.07788-9	FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA
265	66.85572-1	ANDRE RAMBO BATISTELLA
266	66.78181-7	TAMIRES RAFAELA DE SOUSA PLATH
267	66.83226-8	THAINARA CAMPOS DE OLIVEIRA VICENTE
268	67.27708-0	JOAO PAULO BUFFULIN SALLES
269	67.36703-8	DIVINO ALVES CAETANO NETO
270	67.65238-7	DREISON ROLIM MARQUES
271	67.02238-3	ANA KLEYCE GONCALVES SILVA
272	67.60860-4	ARYALA STEFANI WOMMER GHIROTTO
273	66.79224-0	GUSTAVO QUEIROZ DOMINGUES MARTINEZ
274	67.11009-6	PRICILA HERINGER CILIATO



275	66.78961-3	JULIANO MENEGHEL GOBETT
276	66.79599-0	JORGE RACHID HABER NETO
277	66.80844-8	WILLIAN SANTANA DE BARROS
278	67.59257-0	LIVIA BENEVENUTO SOARES GALVEAS
279	66.95157-7	LUCAS FURLAN SABBAG
280	66.91872-3	EDUARDO PETRY TERRA WERNECK
281	67.47502-7	FABIO BUENO FILHO
282	67.31502-0	JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS
283	67.30588-1	GRAZIELLA FERNANDES DE LIMA
284	67.14034-3	THIAGO NASCIMENTO DOS REIS
285	67.46320-7	JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA
286	66.76664-8	LUANA FIGUEIREDO JUNCAL
287	67.27306-8	PAULO FERNANDES VERI MARQUES
288	67.60643-1	BRUNO GUSTAVO FREIRE ALVES
289	66.79741-1	FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY
290	67.02766-0	DANIELA LEONARDI ZANATA RIBEIRO BIZARRO
291	66.83248-9	FABIO SILVINO
292	66.76953-1	IGOR RAFAEL AGUIAR FERREIRA
293	67.29393-0	RENAN FRANCO DE TOLEDO
294	67.13878-0	CELSO TEIXEIRA JUNIOR
295	66.80291-1	ANA RAQUEL SAMPAIO PACIFICO
296	66.87719-9	LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO
297	67.75560-7	MARCIO RODRIGUES GAMA
298	67.18320-4	LAODICE DIGOLIN DE ASSUNCAO
299	66.18416-9	MAITE CAURIO FELKER
300	66.94456-2	LUCAS DE FARIA ALVES BATALLA
301	66.77880-8	SANDRA REGINA MASSON BRITO
302	66.78276-7	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
303	67.85263-7	CARINA LEAL FERREIRA DE LIMA BELICO
304	66.77151-0	JONATAN MORAES FERREIRA PINHO
305	66.79942-2	KADIEL CAVALCANTE MARTINS
306	67.17904-5	MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI
307	67.45403-8	MATHEUS HENRIQUE GIROLAMO LOURENCO
308	67.11916-6	VICTOR NOVAIS BURITI
309	67.69481-0	RENAN YUITI ITO DE LIMA
310	67.62784-6	JULIANO FERRARI DOTORE
311	67.74492-3	LUCAS SIMONIN SCANTAMBURLO
312	66.86464-0	LILIANE PEREIRA DA SILVA
313	66.82654-3	RICARDO NAKAHIRA
314	67.88342-7	FABIOLA SUSANA MACEDO COELHO FONTES
315	67.86078-8	MARCOS PAULO DE ALVARENGA PINTO
316	67.11444-0	FERNANDO PALLAVICINI
317	67.28912-6	INGRID NOETZOLD DE ALMEIDA
318	67.40838-9	AMANDA HARTE BALLADARES
319	67.66623-0	LUISA FREITAS MATOSO
320	67.85777-9	CRISTIANO FEITOSA MENDES
321	67.07162-7	FRANK PONTES DE OLIVEIRA
322	67.02899-3	CAROLINA CASTRO COSTA
323	66.77712-7	MAIRA MARTINS CRESPO MAZZITELLI
324	66.80922-3	MURILO LEONE CASADEI
325	67.27942-2	MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE
326	66.82094-4	DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
327	67.52595-4	GABRIEL TARSITANO RIBEIRO
328	67.39979-7	ERWIN RODRIGUES RICCI
329	67.04248-1	FERNANDA UMEHARA JUCK
330	66.88471-3	IGOR REZENDE ALVES
331	67.21065-1	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE
332	67.53445-7	GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU
333	66.79373-4	CAROLINE DOURADO DE ALCANTARA
334	67.16076-0	BRUNA CARLA SALOMAO NOGUEIRA CUNHA MELO
335	66.83656-5	SALIN MATHEUS MOTA DA CUNHA
336	66.82393-5	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA
337	67.63587-3	VICTOR HUGO QUEIROZ E SILVA
338	67.36235-4	MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA



339	67.66974-3	SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES
340	66.78293-7	GERSON AMAURI CALGARO
341	67.69343-1	RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES
342	67.47970-7	TAIS PINHEIRO NE LEO
343	67.09425-2	LIDYA BEATRIZ DOS SANTOS
344	66.81697-1	BRAULIO ROTHER
345	66.77294-0	STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN
346	67.02835-7	CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO
347	67.08045-6	JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES
348	67.18885-0	HERBERT KIEFER COLLA
349	66.82923-2	FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA
350	67.04645-2	LUIZA DIAS SEGHESE
351	66.85355-9	WILLIAN CALDAS DA SILVA PORTELLA
352	67.65492-4	LILIAN CORNETTA
353	66.77556-6	MARCELO GONCALVES TIZIANI
354	67.28088-9	ANTONIO AUGUSTO ROCHA
355	67.15075-6	SERGIO GOMES AYALA FILHO
356	67.84794-3	ANTONIO CHAVES BARBOSA JUNIOR
357	67.04121-3	MATHEUS DE SOUSA BARBOSA
358	66.76561-7	FABIANO MENDES LINS
359	66.88164-1	GABRIELA CASTRO LORENCO DE CAMPOS
360	66.79002-6	CAROLINA CHOBANIAN ADAS
361	66.80583-0	ISRAEL MONTEIRO ROCHA MAGALHAES
362	66.83465-1	JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA
363	66.83237-3	CESAR AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO BRAVO
364	66.76713-0	JONAS MATIAS FAGUNDES
365	68.23854-1	FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA
366	66.82386-2	GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE
367	66.95990-0	CARLA MODINA FERRARI
368	66.84847-4	LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR
369	67.65922-5	JOSE EDUARDO GARCIA TAVARES
370	67.02966-3	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO
371	66.85740-6	RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ
372	67.59643-6	ANGELO DE ALMEIDA
373	66.93945-3	THAIS HELENA KONDO DE BRITO
374	67.67545-0	RODRIGO PAULUCCI SANTOS
375	67.26369-0	CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO
376	67.02314-2	ANDRE LUIZ ANDRADE DA SILVA
377	66.79372-6	ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES
378	66.97032-6	VANESSA LIMA DO NASCIMENTO
379	67.27323-8	LEANDRO ANDRE TAMURA
380	67.31370-1	RICARDY MOURA FERRAZ
381	66.83109-1	PRISCILA ALVES PATAH
382	67.44921-2	CICERA ITAMAR NOBRE FRIEDRICH
383	67.73635-1	BEATRIZ GONCALVES DELL ANTONIO
384	66.76594-3	RENAN BRIENZA SIMOES
385	67.60826-4	BRUNA LIZANDRA FABRIN
386	67.60231-2	ALEXANDRE LUIZ LUCCO
387	66.85148-3	GABRIEL MENDONCA RODRIGUES
388	67.86726-0	MARCELO ANTUNES GOMES
389	67.16165-0	FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA
390	66.86311-2	GIOVANNA CONDOTTO DE OLIVEIRA
391	67.53717-0	LIGIA MARIA SILVA QUARESMA
392	68.19626-1	LEONARDO GOMES PEREIRA
393	67.49469-2	MARIO HENRIQUE MELON DE PAULA
394	66.91314-4	GABRIEL LUIS DE ALMEIDA FARIA
395	68.11050-2	JOSE LUIS CASTRO RODRIGUEZ
396	65.22508-2	LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA
397	67.25140-4	FLAVIO DE MELLO ALMADA FERREIRA
398	67.15811-0	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
399	67.37683-5	FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL
400	66.94504-6	VICTOR HUGO CUNHA SILVA
401	67.58976-6	RAFAEL ALVES DE ARAUJO
402	67.24575-7	JONI SALLOUM SCANDAR



403	66.90144-8	ALESSANDRO ANTONIO AMADIO
404	67.30481-8	PAULA MAFRA NUNES LEITE
405	67.38176-6	FABIO AUGUSTO ROSTON GATTI
406	67.43833-4	JOSE HERMINIO DOS SANTOS FUNICELLI
407	67.63721-3	LUCAS DANIEL DENARDI
408	67.64865-7	JULIANA DE MACEDO BAUMAN
409	67.04855-2	GUILHERME FERNANDO DE SOUZA
410	66.89768-8	PRISCILLA BARBOSA SILVA
411	67.22522-5	ALLAN CANTALICE DE OLIVEIRA
412	67.35601-0	LETICIA IGNACIO RAMOS FARIA
413	66.88323-7	MARTA OLIVEROS CASTELON
414	67.60661-0	BRUNO CABANAS
415	67.29147-3	ROBSON RIBEIRO
416	67.17673-9	DANIEL FERES RIBEIRO
417	67.24352-5	MATHEUS BARBOSA PANDINI
418	66.87886-1	FAUZI MOZES JACOB
419	66.85328-1	YURI AMORIM DA CUNHA
420	67.53080-0	ELIENE FERREIRA DE CARVALHO
421	67.29420-0	FELIPE RODEGHERI MANZANO
422	67.80527-2	MARCOS VINICIUS CANHEDO PARRA
423	67.32238-7	FABIO LUCAS SILVA SALOMAO
424	66.79155-3	CATARINA MARIA MOREIRA MARINO
425	66.80219-9	ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS
426	68.14645-0	INES BELAGLOVIS CARRIATTI
427	67.14771-2	EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO
428	67.44866-6	NAYARA HELLEN DE ANDRADE SAPORI
429	66.77085-8	REINALDO VELLOSO DOS SANTOS
430	67.10606-4	DANIELLA DE ALMEIDA TEIXEIRA
431	67.09966-1	ROMULO MACEDO BASTOS
432	68.26330-9	RUDI DA ROCHA FANTINI
433	66.82954-2	DANILO RODRIGUES DA SILVA
434	67.87306-5	ALAN CAMPOS LANA
435	66.76490-4	VINICIUS NOVAIS BURITI
436	66.92154-6	DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO
437	66.89298-8	ANDREIA FERREIRA SANTANA DIZARRO
438	67.08592-0	DARCIO VAGNER VIEIRA
439	67.43257-3	EDUARDO PEDROTO DE ALMEIDA MAGALHAES
440	66.80740-9	VANESSA BRODT MARTINS
441	67.76152-6	ANTONIO BRAIDE SERAFIM
442	67.86372-8	ALLAN DE ALCANTARA
443	67.50326-8	MARCELA ALEXANDRINO GENTIL
444	66.81549-5	JACKSON RODRIGO LUNKES
445	67.60300-9	MICHAEL ROSSETI PICININ ARRUDA VIEIRA
446	67.92207-4	VICTOR FURLAN SABBAG
447	66.85389-3	GUSTAVO ALVES DE JESUS
448	66.77111-0	VINICIUS MAGALHAES MARTINS
449	66.78813-7	UENDER OLIVEIRA MARTINS
450	66.97745-2	ANDREA SA PEREIRA LOPES TISSI
451	67.65759-1	GIOVANNA TRUFFI RINALDI
452	66.79122-7	JOSE HENRIQUE LEITE SANTOS DA SILVA
453	67.04644-4	VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN
454	67.67577-8	EDNEY ALESSANDRO PORTALUPPI
455	68.17385-7	MARCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO
456	67.35284-7	HENRIQUE RENNO ROCHA
457	67.28676-3	ANDRESSA LEITE DE MELO
458	67.60598-2	LUIZA CHRISTINA MENDO SCHULZ
459	67.31535-6	ANA BEATRIZ NUNES PAIVA DO AMARAL
460	66.76677-0	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS
461	66.77908-1	VAGNER LUIZ GONCALVES DOS SANTOS
462	67.87142-9	JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA
463	66.83251-9	CYNTHIA LUMY KOMATSU
464	66.79278-9	GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO
465	67.10425-8	YVAN GONCALVES FERREIRA
466	67.66541-1	MARCUS VINICIUS TAVARES



467	67.25628-7	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER
468	66.78439-5	VICTOR VALE CANTARINO
469	66.97945-5	CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA
470	66.95882-2	MAURICIO COELHO ROCHA
471	67.63994-1	JULIANA BARRETO MONTEIRO
472	67.85726-4	ALEXANDRE MARTINS KUNRATH
473	67.02993-0	SERGIO LUIZ JOSE BUENO
474	66.79005-0	SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES
475	67.47119-6	VICTOR PINA BASTOS
476	66.80007-2	LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR
477	67.60363-7	DANIEL MARTINS LIMA FARIA
478	66.86627-8	RODRIGO OLIVA MONTEIRO
479	67.62481-2	VINICIUS DE CAMPOS FURQUIM
480	67.34996-0	GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI
481	67.80299-0	JUCELIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA
482	67.43567-0	CRISTIANE CAVALCANTI VERDI
483	67.80121-8	JERUSA OLIVEIRA ORNELAS
484	67.37719-0	VITOR ALVARO DE BIAGI
485	67.10338-3	FABIO ZONTA PEREIRA
486	67.65736-2	CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI
487	67.57240-5	PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA
488	67.18453-7	FARLES SOUZA SANTOS
489	67.81784-0	TICIANE MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS
490	67.19346-3	BRUNO BORGES DA SILVA
491	66.93329-3	FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO
492	66.86138-1	MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO
493	67.17468-0	RAFAELA BRANDAO DE SA
494	67.16687-3	JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA
495	67.59144-2	RUBENS JOSE DE CALASANS NETO
496	67.25158-7	RODRIGO DE MORAES MOLARO
497	66.78703-3	LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM
498	66.79438-2	EMILLI PRISCILA BAILONI
499	66.85755-4	GEORGE RODRIGUES DA SILVEIRA NETO
500	66.91886-3	HENRIQUE RABELO QUIRINO
501	67.66594-2	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS
502	67.41952-6	FRANK WENDEL CHOSSANI
503	67.86095-8	EDSON SILVA TRINDADE
504	67.06760-3	CAIO CEZAR MELO FERRI
505	66.82613-6	MARIA FLAVIA DE OLIVEIRA FAGUNDES
506	67.53022-2	LUCIANO CORREA ORTEGA

FAZ SABER, AINDA, que oportunamente será publicado Edital no Diário da Justiça Eletrônico, com as datas para a realização da prova oral e entrevista pessoal dos candidatos, que serão realizadas na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior (sala nº 2000), situado na Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP, e obedecerão a ordem resultante do sorteio público.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.
São Paulo, 10 de julho de 2025.

(a) **Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO - Presidente da Comissão do 13º Concurso** (Assinatura Eletrônica)

**Dicoge 5.1****PROCESSO CG Nº 1013331-20.2024.8.26.0510 – RIO CLARO - VIRLEI SOARES DE MELO.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso para: a) determinar o prosseguimento do procedimento extrajudicial de retificação da matrícula n.366 do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Claro, com notificação do confrontante faltante e futura análise do pedido à vista da legislação em vigor; b) editar o Provimento sugerido conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer e esta decisão, no DJe e no Portal do Extrajudicial. Oportunamente, arquivem-se os autos. Int. São Paulo, 01 de julho de 2025. (a) **FRANCISCO LOUREIRO**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV.:** ANDRÉ SOCOLOWSKI – OAB/SP 274.544

fls. 118

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

(235/2025-E)

EMENTA: DIREITO REGISTRAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO. AUMENTO SUBSTANCIAL DA ÁREA DO IMÓVEL. CIRCUNSTÂNCIA QUE, POR SI SÓ, NÃO IMPEDE A RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE DE TRANSAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE ÁREA ENTRE IMÓVEIS CONFRONTANTES. PARECER PELO PROVIMENTO DO RECURSO E PELA ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS DE SERVIÇO.

I. Caso em exame

1. Trata-se de recurso administrativo interposto contra sentença que indeferiu requerimento de retificação administrativa de matrícula sob o fundamento de aumento elevado de área (50% da área do imóvel), o que configuraria aquisição irregular de propriedade. 2. A parte recorrente sustenta descrição suficiente do bem e retificação *intra muros*, com concordância de quase todos os interessados com exceção de confrontante que o Oficial se recusou a notificar.

II. Questão em discussão

3. A questão em discussão consiste em determinar se a retificação da área do imóvel, que apresenta diferença significativa em relação à área registrada,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAUD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sqcr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

pode ser realizada pela via administrativa.

III. Razões de decidir

4. O Registrador possui autonomia para recusar requerimentos contrários à ordem jurídica, conforme art. 28 da Lei n. 8.935/1994. No entanto, a diferença de área não justifica a recusa sem indícios de invasão de propriedades vizinhas. 5. A retificação *intra muros* permite aumento ou diminuição da área total do imóvel, desde que respeitados os limites tabulares e ausente conflito.

IV. Dispositivo e Tese

6. Parecer pelo provimento do recurso e pela atualização das Normas de Serviço.

Tese de julgamento: "Diferença de área não impede a retificação administrativa se não houver indício de invasão de propriedades vizinhas ou conflito".

Legislação e jurisprudência relevantes:

- Lei n. 8.935/1994, art. 28; Lei n. 6.015/73, art. 213, inciso II e §9º; Código Civil, art. 108.
- Normas de Serviço, Capítulo XX, subitem 136.24.
- CGJ/SP, Parecer n. 22/2020-E; Recurso Administrativo nº 67033/2011, Rel. Des. Maurício Vidigal, j. em 23/8/2011.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadedigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de recurso administrativo interposto por **Virlei Soares de Melo** contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, que indeferiu requerimento de retificação administrativa da matrícula n.366 daquela serventia (fls.99/100).

Fê-lo a sentença em razão de ter identificado que a retificação nos moldes como requerida importaria em acréscimo de cerca de 50% da área do imóvel e, conseqüentemente, em aquisição irregular de propriedade.

A parte apelante aduz que o memorial descritivo e o laudo técnico descrevem com clareza e precisão a área do imóvel; que se trata de retificação *intra muros*; que a divergência verificada decorre de imprecisão técnica à época do registro; que não há tentativa de ampliação da área; que não há qualquer litígio envolvendo o imóvel; que o único confrontante que não manifestou anuência não foi formalmente notificado pelo Oficial; que a ausência de notificação vicia o procedimento e implica nulidade da decisão que indeferiu o pedido (fls.109/112).

A Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls.115/116).

É o relatório.

De início, é importante ressaltar que o Registrador dispõe de autonomia e independência no exercício de suas atribuições, podendo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadjigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

recusar requerimentos e títulos que entender contrários à ordem jurídica e aos princípios que regem sua atividade (art. 28 da Lei n. 8.935/1994), o que não se traduz como falha funcional.

No mérito, porém, o recurso merece provimento.

Vejamos os motivos.

No caso concreto, a parte formulou requerimento visando "Retificação Administrativa Extrajudicial de Registro do imóvel matriculado sob nº 366" (fls.07/08), a fim de corrigir as descrições tabulares, notadamente área superficial, dimensões lineares e angulares, com correta identificação dos confrontantes.

O pleito contou com planta e memorial descritivos elaborados por profissional legalmente habilitado (fls.10/16), com termo de responsabilidade técnica (fls.22/24), com laudo técnico justificativo (fls.26/29) e com certificação perante o INCRA (fl.21), que atestou que as poligonais, objeto dos memoriais descritivos, não se sobrepõem a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado daquele órgão.

Além disso, dois dos imóveis confrontantes, referentes às matrículas 6.492 e 111, são de propriedade da parte requerente, que apresentou sua anuência (fls.08 e 16), como também o fez a Prefeitura Municipal de Itirapina (fl.25).

Ressalta-se que a parte interessada requereu a notificação da proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o n.71.701 devido a dificuldades em obter sua anuência, o que não foi feito até este momento.

O requerimento, prenotado sob n. 222.148, foi qualificado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadedigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

negativamente pelo Oficial pelas seguintes razões (fl.61):

"O presente consubstancia-se no pedido de retificação administrativa do imóvel matriculado sob nº 366. Posto isso, deixa-se assentado que a área apurada no levantamento topográfico de 81,4208 ha não corresponde à área constante do imóvel matriculado sob nº 366 (55ha, aproximadamente), razão pela qual o pedido de retificação de registro não prospera, uma vez que decorre do mesmo aparente aquisição irregular de imóvel confrontante, não havendo segurança à prática do ato registrário pretendido, fato este que requer o prévio esclarecimento da interessada e do responsável técnico".

Vê-se que a matrícula identifica o bem com 22 alqueires e três quartas (fls.79/81) enquanto a descrição georreferenciada se refere a imóvel de 81,4208 hectares (fl.12).

A descrição constante na matrícula é de 1976 (fl.79), época em que os recursos de agrimensura eram muito mais precários.

Fácil concluir, portanto, que a diferença de área, que é até esperada, não pode servir de justificativa para recusa da retificação administrativa sem indício de efetivo avanço sobre propriedades lindeiras.

Nesse aspecto, não é demais elucidar que o conceito de retificação *intra muros* não enseja a impossibilidade de aumento ou diminuição da área total do imóvel e de suas medidas perimetrais, mas o respeito aos limites tabulares que pode comportar, razão pela qual o aumento de área total e a alteração das medidas perimetrais não impedem a retificação administrativa.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadjigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

Este, aliás, é o entendimento exarado no Parecer n. 22/2020-E, de lavra do Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça Paulo Roberto Bonini, aprovado pelo então Corregedor Geral da Justiça Des. Ricardo Anafe:

"A existência de elevação significativa da área do imóvel em retificação não obstaculiza o ato, apenas exigindo do Oficial do registro maiores cuidados para a realização do ato".

Complementarmente, no dizer de Venício Salles e Daniel Mesquita de Paula Salles¹:

"Entretanto, caso esta [a diferença de área] venha a ultrapassar este limite de 5% (cinco por cento), é exigido do Registrador cuidado e prudência no exame da retificação. Afinal, não é razoável que um imóvel venha a dobrar ou triplicar sua dimensão como decorrência única de ação retificatória. Nestes casos, não pode o registrador simplesmente invalidar e extinguir a retificação, para que o interessado utilize a via judicial da usucapião.

A providência mais ajustada consiste no pedido ao perito que elaborou a planta para que este traga a comprovação de que os confinantes do imóvel retificando estão com suas respectivas áreas preservadas, e até, em um nível mais abrangente, que os vizinhos do imóvel retificando, ou todos imóveis de uma quadra, seja considerados na planta básica.

¹ Ação de retificação de registro imobiliário. Direito notarial e registral: homenagem às Varas de Registros Públicos da Comarca de São Paulo. São Paulo: Quartier Latin, 2016, p. 457.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

Lembre-se sempre que, em que pese a fundamental importância do direito de propriedade, este, salvo situações especiais, representa e caracteriza interesses disponíveis que se curvam à soberana vontade das partes.

O Registrador, mesmo se o imóvel retificando ultrapassar os 5% e até muito além disto, não poderá obstar a correção se todos os eventuais e potenciais afetados estiverem concordes com a retificação. Isto significa que o Oficial Registrador deve promover a integração de todos os interessados e potencialmente atingidos, mas, se mesmo assim não houver impugnação, o pedido de retificação deve ser deferido e efetivada a correção das medidas do imóvel".

Assim, em havendo pedido de retificação que não altere ou afete a área dos imóveis vizinhos e em que haja concordância de todos os confrontantes, na forma do artigo 213, II, da Lei n.6.015/73, aumento significativo da área não é fundamento suficiente para recusa à retificação.

Por outro lado, o uso da retificação administrativa como forma de aquisição de propriedade é vedado pelas Normas de Serviço², o

² NSCGJ de São Paulo, Cap. XX:

"136.6. Uma vez atendidos os requisitos de que tratam o inciso II, § 1º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, o oficial averbará a retificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento. A prática do ato será lançada, resumidamente, na coluna do Livro nº 1 – Protocolo, destinada a anotação dos atos formalizados, e deverá ser certificada no procedimento administrativo da retificação. Se, no entanto, em razão das notificações ou diligências que devam se realizar, o procedimento não puder ser concluído em 30 (trinta) dias, a prenotação ficará prorrogada até a conclusão do ato, devendo tal dado constar de todas as certidões emitidas.

NOTA –A retificação será negada pelo Oficial de Registro de Imóveis sempre que não for possível verificar que o registro corresponde ao imóvel descrito na planta e no memorial descritivo, identificar todos os confinantes tabulares do registro a ser retificado, ou implicar transposição, para o registro, de imóvel ou parcela de imóvel de domínio público, ainda que não seja impugnada. A transposição de parcela de imóvel pertencente a confrontante somente será admitida na hipótese de transação, na forma do subitem 136.24, com prova do recolhimento do imposto que incidir".



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

que se reflete em diversos precedentes desta Corregedoria, sendo justamente nesse ponto que se estabelece a relação entre retificação *intra muros* e impossibilidade de usucapião por via transversa:

"É curial para a segurança do sistema de registro de propriedade imobiliária evitar que a retificação com aumento de área enseje aquisição irregular. Daí o entendimento de que somente a retificação intra muros nos limites do título causal é legítima. E 'retificação intra muros não é retificação de imóvel murado em todo seu perímetro, mas sim retificação interna (não externa), ou seja, dentro das divisas tituladas e, por isso, nas forças do próprio título de domínio (não além das forças do título)' (Processo CG nº 141/2006)" (CGJ/SP - Recurso Administrativo nº 67033/2011, Rel. Des. Maurício Vidigal, j. em 23/8/2011).

No caso concreto, como já dito, nota-se que requerimento para notificação do único confrontante faltante para manifestação a respeito do pedido não foi atendido, preferindo o Oficial indeferir de plano a retificação justamente pelo aumento significativo de área.

Não se questiona ser possível, é certo, que ao final do procedimento administrativo reste inviabilizada a retificação de registro, não havendo garantia de êxito à interessada no prosseguimento pela via administrativa.

No entanto, tal conclusão há de ser tomada após cumpridas as formalidades referentes às notificações previstas na Lei

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadjigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

6.015/73, cabendo aos confrontantes impugnar o pedido caso discordem do georreferenciamento apresentado pela parte requerente.

Note-se que há justificativa plausível no laudo técnico para o aumento substancial da área (fls.26/27):

“Acredita-se que tal diferença exista por conta da idade do lançamento da área total (matrícula datada do ano de 1.976) e consequentemente por conta dos métodos pouco precisos utilizados a época, além de mudanças internas de divisas, as quais se consolidaram com o tempo entre os imóveis de matrícula nº 111 e o imóvel retificando em questão matriculado sob nº 366 que são de mesma titularidade, refletindo assim a Realidade Fática do imóvel”.

Insta observar, por fim, que, em que pese os imóveis matriculados sob os n. 366 e 111 serem do mesmo titular, deve o responsável técnico prestar esclarecimentos acerca das mudanças internas de divisas que identificou, já que podem implicar transferência de área entre os bens, o que demanda outras providências como unificação de matrículas ou loteamento/desmembramento e não retificação.

Vale observar, ainda, que mesmo na hipótese de eventual transferência de área na divisa (confrontante não notificado), o procedimento de retificação não ficará prejudicado em decorrência da hipótese de transação trazida pelo subitem 136.24, Capítulo XX, das NSCGJ:

"136.24. Importando a transação em transferência de área, deverão ser atendidos os requisitos do art. 213, inciso II,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadjigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

parágrafo 9º, da Lei nº 6.015/73, exceto no que se refere à exigência de escritura pública".

O artigo 213, §9º, da Lei n.6.015/73, por sua vez, dispõe:

"Independentemente de retificação, dois ou mais confrontantes poderão, por meio de escritura pública, alterar ou estabelecer as divisas entre si e, se houver transferência de área, com o recolhimento do devido imposto de transmissão e desde que preservadas, se rural o imóvel, a fração mínima de parcelamento e, quando urbano, a legislação urbanística".

Assim, e tendo em vista a previsão legal, que se sobrepõe à normativa estadual, caso confirmada a transferência entre registros de proprietários diversos, formalização por meio de escritura pública será necessária com respeito à fração mínima de parcelamento de imóvel rural e recolhimento do imposto de transmissão eventualmente devido.

Necessária, por consequência, atualização das Normas de Serviço para que se exclua a previsão final do subitem 136.24 do Capítulo XX, a qual não se coaduna com a regra do artigo 213, §9º, da Lei n.6.015/73, citado acima, nem com todo o sistema jurídico em vigor.

De fato, dispensa de escritura pública somente será possível na hipótese do artigo 108 do Código Civil.

A norma, portanto, se adequa ao sistema jurídico em vigor nos seguintes moldes:

"136.24. Importando a transação em transferência de área,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasfadjigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

deverão ser atendidos os requisitos da legislação civil e do art. 213, inciso II, § 9º, da Lei nº 6.015/73".

Ante o exposto, o parecer que apresento ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de que seja **dado provimento** ao recurso para se determinar o prosseguimento do procedimento extrajudicial de retificação da matrícula n.366 do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Claro, com notificação do confrontante faltante e futura análise do pedido à vista da legislação em vigor.

Sugere-se, ainda, alteração das Normas de Serviço Extrajudicial conforme minuta de Provimento abaixo.

Sub censura.

São Paulo, data registrada no sistema.

Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad

Juíza Assessora da Corregedoria

Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANA CARONE NUCCI EUGENIO MAHUAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código A18bukGI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Em 25 de junho de 2025, faço estes autos conclusos ao Doutor **FRANCISCO LOUREIRO**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Silvana Trivelin Daniele, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 1013331-20.2024.8.26.0510

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pela MM. Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, **dou provimento** ao recurso para:

a) determinar o prosseguimento do procedimento extrajudicial de retificação da matrícula n.366 do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Claro, com notificação do confrontante faltante e futura análise do pedido à vista da legislação em vigor;

b) editar o Provimento sugerido conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer e esta decisão, no DJe e no Portal do Extrajudicial.

Recurso Administrativo nº 1013331-20.2024.8.26.0510

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgr/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013331-20.2024.8.26.0510 e o código CXGPAlWQ.